

PORTARIA Nº 4.218/PR/2018

Dispensa juiz leigo de suas funções em unidade jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 3.294, de 29 de fevereiro de 2016, que ``designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 4.034, de 27 de fevereiro de 2018, que "reconduz juízes leigos ao exercício de suas funções nas Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais que especifica";

CONSIDERANDO que o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 21 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que ``a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Paula Gabriella Silva Gomes, aprovada em processo seletivo, devidamente designada e reconduzida ao exercício de suas funções, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 1º, XV, da Portaria da Presidência nº 4.034, de 2018, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0086357-50.2018.8.13.0313,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, Paula Gabriella Silva Gomes da função de juíza leiga junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Ipatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2018.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente